



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

INDICAÇÃO Nº 033/2021

A Vereadora, Graziela Márcia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, para indicar após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, que disponibilize no centro de apoio ao produtor rural os seguintes serviços, sem custos para a população.

01 - Os serviços referentes ao ITR, Imposto Territorial Rural, cujo fato gerador é a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, principalmente quanto ao procedimento de regularização e demais serviços necessários para a população que possui imóvel rural.

02 - O Cadastro Ambiental Rural (CAR) que é um registro público eletrônico, obrigatório para todos os imóveis rurais.

JUSTIFICATIVA

Os proprietários e possuidores de imóveis rurais necessitam regularizar seus imóveis e, até mesmo por falta de condições financeiras, ainda não providenciaram a regularização do ITR e do CAR ou falta de informações.

Os serviços beneficiaram os produtores rurais e proprietários de imóveis rurais de nosso município, já que a maioria destes passam por grandes dificuldades, atualmente.

Bias Fortes, 07 de maio de 2021.

Graziela Márcia de Oliveira
Vereadora